



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº379-Data 20/09/2021

Esta é a Edição Nº379 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.  
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:  
[www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## LEI Nº 797, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

LEI Nº 797, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

**Autoriza abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, no Orçamento do Município de 2021.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover Abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, no orçamento Vigente, Lei Municipal nº 777, de 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

11	Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte	
11.01	Departamento de Transportes	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
2702	Serviços de Trânsito e Sinalização Viária	
168	Transferência Especial do Estado – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho.	
1.168	Execução de obras de Sinalização Viária	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 400.000,00

Art. 2º. Como fonte de abertura de crédito adicional, tipo especial, autorizado nesta lei, utilizar-se-á o excesso de arrecadação no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) das seguintes rubricas de receitas orçamentárias:

Classificação	Fonte	Valor (R\$)
---------------	-------	-------------

2.4.2.8.99.1.1 – Outras Transferências dos Estados – Principal	168 – Transferência Especial do Estado – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho.	400.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>		<b>400.000,00</b>

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 20 de setembro de 2021.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS  
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO